



Agência Regional de Energia
do Centro e Baixo Alentejo



Município de Viana do Alentejo



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

1.º Outorgante:

A **Agência Regional de Energia do Centro e Baixo Alentejo**, Associação sem fins lucrativos, com sede na Praceta Rainha D. Leonor, N.º.1- Apartado 70, 7801-953 em Beja, representada pelo Senhor António Messias do Rosário Sebastião, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, designada abreviadamente por ARECBA

e,

2.º Outorgante:

Município de Viana do Alentejo, sedeedo na Rua Brito Camacho, n.º13, 7090-237 em Viana do Alentejo, representado pelo Senhor Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

É celebrado o presente acordo de parceria que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª. Cláusula

Esta parceria de colaboração surge no âmbito do **Projecto "Melhor Energia, precisa-se!!!"**, que se enquadra num dos eixos de intervenção da Agência relativa à promoção da educação para a energia na comunidade, a ser desenvolvido nos Concelhos do Distrito de Beja, Évora e Litoral Alentejano. Tem por objectivo principal a realização de uma intervenção orientada numa perspectiva informativa, junto dos diferentes públicos (comunidade escolar e munícipes).

2ª. Cláusula

Os signatários comprometem-se a colaborar, de acordo com cada actividade escolhida, através da publicação de informação nos locais previamente definidos, jornais, boletins, sites, através da cedência de espaços para dinamização local das acções previstas pelo Município e no apoio em toda a logística (impressões de material publicitário, etc.), no âmbito das suas disponibilidades e capacidade.

3º. Cláusula

A colaboração designada na cláusula anterior terá um custo base p/ sessão e por público-alvo de 500,00€ (Quinhentos Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor. Caso o número de sessões a realizar seja superior a um, desde que o público-alvo se mantenha, o custo será de 0,40€/Km, correspondente a despesas de deslocação.

Caso seja solicitado, para a realização de sessões diferenciadas conforme os públicos, o custo de cada sessão será de 500,00€ (Quinhentos Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

4º. Cláusula

O presente protocolo é estabelecido durante o tempo de execução do Projecto.

6º. Cláusula

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Beja, 26 de Março de 2010

O Primeiro Outorgante



António Messias do Rosário Sebastião

O Segundo Outorgante



Bernardino António Bengalinha Pinto